

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 204, de 06 de novembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

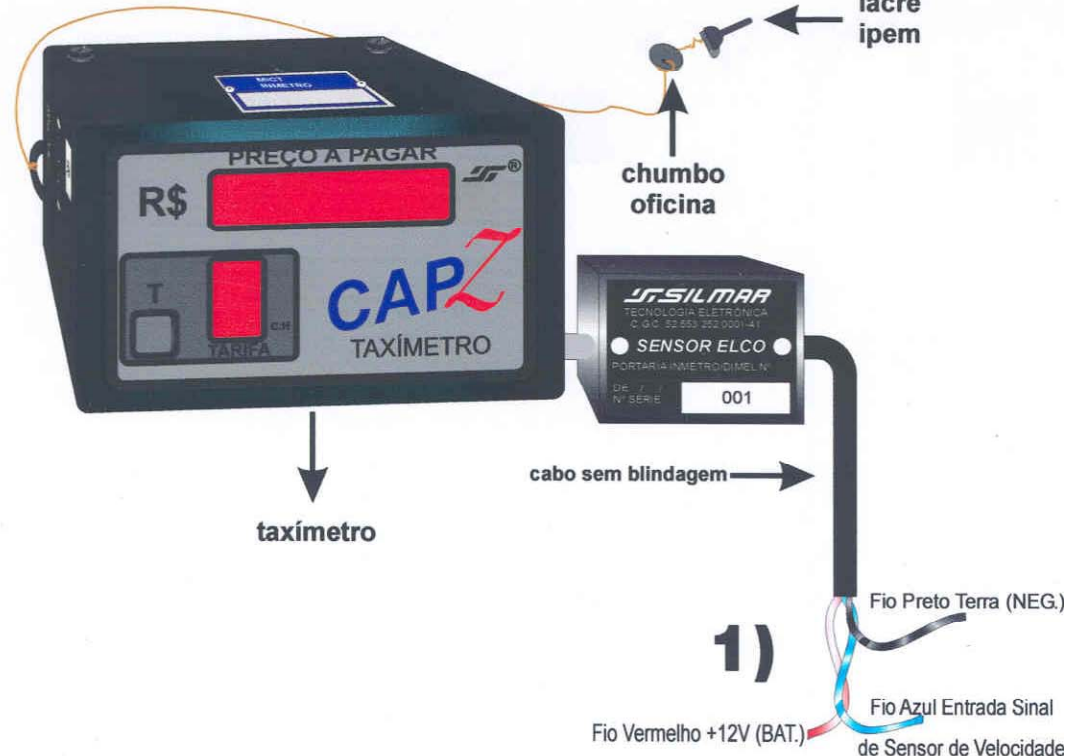
Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 003356/02, resolve:

Art. 1º - Autorizar o uso do desacoplador de pulsos, no modelo de taxímetro CAP Z, marca SILMAR, de forma a desacoplar o sinal do sensor do veículo, assim como detectar e bloquear a introdução de pulsos espúrios através da linha de sinal.

Art. 2º - Desenho anexo à presente portaria.
1 – Conjunto taxímetro CAPZ com desacoplador de pulsos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



- 1) Ligar diretamente ao Sensor de Velocidade Original do Veículo,
ou
- 2) Ligar ao ponto 1 do Sensor Elco ao fio amarelo do Transdutor Hall de Velocidade Silmar.

Transdutor com 2 ímãs



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 204, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002



FABRICANTE:

SILMAR – TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

MODELO Conjunto Taxímetro CAPZ Ouro/Prata Com Sensor Elco Para Sensor de Velocidade Original do Veículo ou para Transdutor de Velocidade Silmar.

ESCALA:

ANEXO: